



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.080 | Aquidauana - MS | terça-feira, 31 de janeiro de 2023 - 10 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	AQUIDAUANA PREV	9
PORTARIAS.....	1	EXTRATOS	9
LICITAÇÕES	4	PODER LEGISLATIVO	10
EXTRATOS	9	LICITAÇÕES.....	10

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 55/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Ceder, a servidora **CLAÚDIA FRANCO FERNANDES SOUZA**, matrícula 202, Farmacêutica Bioquímica, Nível V, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para a Assembleia Legislativa-Mato Grosso do Sul, com ônus para origem, no período de 27/01/2023 a 31/12/2023, em conformidade com o Ofício nº 393/SRH/PRES/2022, de 20 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de janeiro de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 60/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Ceder, o servidor **LUIZ DO ESPIRITO SANTO JÚNIOR**, matrícula 054, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o Sindicato dos Servidores da Prefeitura e Câmara de Aquidauana/SINPRECAM, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para origem, em conformidade com o Ofício nº 006, de 24/01/2023-SINPRECAM.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de janeiro de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 62/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio de Cooperação Mútua nº 6/2021, firmado entre o Governo do Estado de MS e a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS,

R E S O L V E:

Ceder, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Aquidauana, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para a Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com a CI nº 140/2023 - SEMAD de 26 de janeiro de 2023:

- **MARTHA MARIA TORRES SOARES GOULART** - Matrícula 1.726, Enfermeira;

- **IGOR LOPES FALCÃO** - Matrícula 5.050, Biomédico.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretaria Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



Aquidauana/MS, 26 de janeiro de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 64/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio de Cooperação Mútua nº 2, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Ficam cedidos em permuta para a Prefeitura Municipal de Anastácio, os servidores públicos municipais abaixo especificados, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, em conformidade com as CIs nº 08/2023/NPCR/SEMED de 25 de janeiro de 2023 e 041/2023/SAS de 24 de janeiro de 2023:

AQUIDAUANA - MS	ANASTÁCIO - MS
Eduardo Carpejani Mendonça - Matrícula nº 5116	Ana Paula de Lima Silva Régis - Matrícula nº 200967-1
Maria José Dellalibera - Matrícula 6248	João Batista de Carvalho - Matrícula nº 200243
Raquel Machuca de Andrade - Matrícula nº 2288	Tamila Cacho – Matrícula nº 5005527
Alzira do Socorro Lucíolo - Matrícula 2114	Marceli Nunes de Souza - Matrícula nº 009595
Adina Aparecida Lucíolo - Matrícula nº 2786	Maria Rita Inácio dos Santos - Matrícula nº 009602
Adriana Pereira Arce Valério - Matrícula nº 18033	Floriano Ocampos da Silva - Matrícula nº 200949

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de janeiro de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 65/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Termo de Cooperação Mútua nº 006/2022, firmado entre o Município de Aquidauana/MS e o Município de Sidrolândia/MS,

RESOLVE:

Ceder, o servidor **LUIZ EUGÊNIO DE ARRUDA**, matrícula 14, Professor do 6ª a 9ª Ano, Nível IV, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023, com ônus para origem, em conformidade com a CI nº 10/2023/NPCR/SEMED de 25 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de setembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 66/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio de Cooperação Mútua nº 6/2021, firmado entre o Governo do Estado de MS e a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS,

RESOLVE:

Ceder, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Aquidauana, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, em conformidade com a CI nº 09/2023/NPCR/SEMED de 25 de janeiro de 2023:

- **JOSÉ RAMÃO MARINHO** - Matrícula 383, Professor, Secretaria de Estado de Educação;





- **MARIA APARECIDA DA SILVA** - Matrícula 2774, Professor, Secretaria de Estado de Educação;
- **MEIRE APARECIDA LIMA DO ESPÍRITO SANTO DA COSTA** - Matrícula 5063, Secretaria de Estado de Educação;
- **NALYGIA DE OLIVEIRA VIGUE ARAÚJO** - Matrícula 6069, Secretaria de Estado de Educação;
- **NILDA FÁTIMA MORAES DE OLIVEIRA SILVA** - Matrícula 430, Secretaria de Estado de Educação;
- **SUSANA CRISTINA VIANA MENDES** - Matrícula 2180, Secretaria de Estado de Educação;
- **ELIZANGELA CASTEDO MARIA DO NASCIMENTO** - Matrícula 2130, Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania;
- **TEREZINHA INAJOSSA SANTOS** - Matrícula 6142, Secretaria de Estado de Educação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de janeiro de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 67/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 12 (meses) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **ADRIANA MIGUEL DA SILVA CANDIDO**, matrícula 344, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano/Educ. Indígena, Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 01/02/1999 a 31/01/2004, 01/02/2004 a 31/01/2009, 01/02/2009 a 31/01/2014 e 01/02/2014 a 02/03/2019, no período de 01/02/2023 a 31/01/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 263, de 13/01/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de janeiro de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 68/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigos 58 §§ 1º, 2º, 3º, e 4º, 59, 60, 61 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 030/2011,

R E S O L V E:

Readaptar, (o)a servidor(a) **ELVIRA HERCULANA MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula 303, Professor(a), Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica, no período de 01/10/2022 a 29/03/2023, em conformidade com a CI nº 01/2023 da Escola de Governo de 24/01/2023 e Boletim de Inspeção Médica - BIM de 28/09/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de janeiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 69/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Readaptar, a servidora **ROSILENE PEREIRA GOMES**, matrícula 18139, Atendente Social, Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para executar atividades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, no período de 12/09/2022 a 10/03/2023, em conformidade com a CI nº 01/2023 da Escola de Governo de 24/01/2023 e Boletim de Inspeção Médica - BIM de 28/09/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de janeiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 70/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.806, de 05/12/2022,





RESOLVE:

Readaptar, o(a) servidor(a) **ELIDIA RAMOS**, matrícula 2524, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, na mesma função, executando atividades compatíveis com a limitação de sua capacidade física, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, no período de 25/10/2022 a 13/03/2023, em conformidade com a CI nº 01/2023 da Escola de Governo de 24/01/2023 e Boletim de Inspeção Médica - BIM de 28/09/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de janeiro de 2023

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

2º AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura completa para implantação de aparelho de mamografia, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana.

No ComprasNet Constará: Processo Administrativo no ComprasNet nº 501/2022 -

Pregão Eletrônico no ComprasNet nº 201/2022.

Data da repetição do certame: 13 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 31 de janeiro de 2023.

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitações e contratos.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022.

O Município de Aquidauana por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste tornar público a todos os interessados a prorrogação de recebimento de envelopes e de abertura das habilitações da Tomada de Preços em epígrafe que estava prevista para o dia **13/02/2023, às 08:00 horas**, em razão de ajustes internos, fica marcada a licitação para o dia **14/02/2023** no mesmo horário e local.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2023

Murilo Faustino Rodrigues – Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022

CARTA CONVITE Nº 17/2022

CONTRATO Nº 13/2023

Contrato firmado entre o Município de Aquidauana/MS e a empresa **ENGCONS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** para serviços de reforma da central das ambulâncias, no município de Aquidauana/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro, RG nº 743.389 SSP/MS, CPF nº 609.079.321-34, e pelo Secretário Municipal de Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas, neste ato Gestor do Contrato o Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida inscrito no CPF/MF sob nº 795.815.441-00, e a Empresa **ENGCONS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.834.667/0001-25, estabelecida na Rua dos Ferroviários, nº 2875, B, Bairro Cidade Nova, telefone: (67)9 9925-7937, em Aquidauana/MS, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Lucas Hoff Araújo**, portador do RG nº 1897672 – SEJUSP-MS e CPF nº 050.430.811-47, resolvem celebrar o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO - Contratação de empresa para serviços de reforma da central das ambulâncias, no município de Aquidauana/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

2 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias da ordem de serviço, sendo que o objeto deverá ser executado dentro do prazo previsto no Cronograma Físico Financeiro, conforme solicitado pelo Município e de acordo com o edital e anexos da Carta Convite nº 17/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** arcará com todos os recursos, materiais e humanos para a prestação dos serviços.





3 – DO PREÇO – O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços descritos no presente contrato, conforme especificações que constam no edital e seus anexos o valor global de **R\$ 228.239,23 (Duzentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Independentemente da vigência inicial estabelecida no presente contrato, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta poderá ser concedido o reajuste ao presente contrato conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base no INCC-DI/FGV, desde que solicitado pela contratada ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Os pagamentos serão efetuados conforme medição e após comprovada a realização da etapa prevista mediante a apresentação da Nota Fiscal especificando os serviços realizados na etapa, devidamente identificada com o número do Contrato e do Convite que o originou, com o devido visto do fiscal e do gestor do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças, a qual fará o pagamento até 30 dias após o aceite da Nota Fiscal. Se o término deste prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil posterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente realizados e atestados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A fatura/NF que não estiver corretamente formulada deverá ser devolvida à **CONTRATADA** e seu tempo de tramitação desconsiderado.

5 – DO PRAZO – O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses, contados do dia 27/01/2023 até 26/01/2024**, podendo ser prorrogado e ainda suprimido ou acrescido dentro dos limites e de acordo com a Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá haver alteração no Cronograma Físico Financeiro, mediante pedido prévio fundamentado e aceito pelo Município e desde que obedecidos os devidos trâmites legais (Justificativa, Parecer, Termo Aditivo, Apostilamento, Publicações, etc).

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da respectiva dotação orçamentária prevista no edital, conforme especificada abaixo. Onde a dotação poderá ser acrescida ou substituída nos termos da Lei 8.666/93:

Órgão:	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Funcional:	10.301.0212	Atenção Básica
Projeto/Atividade	1.052	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0021 (0021)	OBRAS E INSTALAÇÕES
Código Reduzido	000017	

7 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO - A execução será conforme previsto no presente contrato, edital e projeto que o originou, sendo que na execução dos serviços a **CONTRATADA** se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato às normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade determinados pelo **Município**, através do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do serviço sendo que o Fiscal do Contrato será delegado por ato do Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle dos serviços, bem como quaisquer fatos que possam colocar em risco a qualidade destes e sua execução dentro do prazo pactuado.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - São obrigações do **MUNICÍPIO**:

I – Fornecer elementos necessários, que forem de sua responsabilidade para à realização do objeto deste contrato;

II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria/verificação necessária e compatível com o objeto deste;

III – Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista da nota fiscal devidamente acompanhada de relatório elaborado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, de que foram efetivamente prestados os serviços;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Todas as despesas referentes ao objeto deste contrato, conforme previsto no edital, tais como: mão-de-obra, deslocamento, seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, relativamente à execução dos serviços ora contratado;

II – Executar os serviços ora contratados com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram, refazendo, sem ônus para o município aqueles que forem recusados ou apresentarem falhas;

III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seus serviços;

IV - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **Município**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;

V - Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os comprovantes sempre que exigidos.

10 – DAS PENALIDADES - Se a **CONTRATADA** não satisfazer os compromissos assumidos poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:





10.1. Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

10.2. Multa de 10% - sobre o valor da medição ou da ordem de serviço, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente ou desrespeitado os prazos estipulados pelo município referente a etapa de referência;

10.3. Multa de 20% - sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

10.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS** conforme a seguinte gradação:

- a. nos casos definidos no subitem 10.2 acima: por 1 (um) ano;
- b. nos casos definidos no subitem 10.3 acima: por 2 (dois) anos.

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.6. O percentual total da multa será acrescido de 5% no caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se por culpa da **CONTRATADA**, houver rescisão do contrato, ser-lhe-á imposta uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado.

11 – DA RESCISÃO - Este contrato será rescindido, automaticamente:

- a) ao final de sua vigência, desde que não tenha ocorrido prorrogação;
- b) se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79, da lei n.º. 8.666/93;
- c) ou pelo Município, a qualquer tempo, desde que comunicado à **CONTRATADA** com 30 (trinta) dias de antecedência e devidamente justificado o motivo.

12 – DOS ENCARGOS SOCIAIS - Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contida as condições do Edital e anexos de Carta Convite nº 17/2022, a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, as declarações e a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no certame. Sendo que o Gestor poderá resolver os casos omissos com base na jurisprudência vigente que rege a matéria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam estas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

14 - DO FORO - Fica eleito o FORO da Comarca de Aquidauana/MS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Aquidauana/MS, 27 de janeiro de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

ENGCONS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Contratada

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Natally Ferreira Velasques
CPF: 049.609.141-73

Janaíne Rezende Sandoval Izumi
CPF: 694.124.641-34

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 05/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 05/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) Servidor (a) Natally Ferreira Velasques, CPF nº 049.609.141-73 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 27 de janeiro de 2023





Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor do Contrato

Ciente:

Natally Ferreira Velasques
Fiscal do Contrato

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	CONVITE Nr.: 17/2022 - CV
	Processo Administrativo: 280/2022 Processo de Licitação: 280/2022 Data do Processo: 05/09/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 280/2022
b) Licitação Nr.: 17/2022-CV
c) Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 17/01/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE "REFORMA DA CENTRAL DAS AMBULÂNCIAS", NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

ENGCONS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (7900)

1	REFORMA DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS	UN	1,00	0,0000	228.239,23	228.239,23
					Total do Fornecedor:	228.239,23
					Total Geral:	228.239,23

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.052.4.4.90.51.00.00.00.00 (17) Saldo: 827,28

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação nº: 48/2022

Processo Administrativo nº: 351/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Registro de preço de LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - TIPO "A" para atender os serviços de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS, por um período de 12 meses. , tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	A & G SERVICOS MEDICOS LTDA	Valor: R\$	226.800,00
Item(s):	1		
		Valor Total: R\$	226.800,00

A pregoeira **ADJUDICA** o item acima ao seu respectivo vencedor e respectivo valor

Aquidauana, 30 de Janeiro de 2023.

Rutinéia Oliveira da Silva

Pregoeira

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: 14

Licitação nº: 51/2022

Processo Administrativo nº: 362/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição futura de MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES PARA PODOLOGIA para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	Valor: R\$	3.195,00
Item(s):	1		
Empresa:	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	Valor: R\$	10.081,00
Item(s):	2, 4, 5, 6, 7		
Empresa:	MEDX IMPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODU	Valor: R\$	8.870,00
Item(s):	3		
		Valor Total: R\$	22.146,00

A Pregoeira ADJUDICA os itens acima e seus respectivos vencedores e valores.

Aquidauana, 30 de janeiro de 2023.

Flávia dos Santos Freitas
Pregoeira





EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por interesse Retificação por Erro Material do Contrato Administrativo nº 234/2022, cujo objeto é a continuação do objeto da Tomada de Preços nº 03/2021, referente a reforma do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo no Município de Aquidauana/MS, para concluir a obra na forma e condições do presente edital e seus anexos.

O presente termo aditivo de Retificação do Valor do Contrato Administrativo nº 234/2022 terá a diferença de **R\$ 15.305,08 (quinze mil, trezentos e cinco reais e oito centavos)**, conforme justificativa constante na CI nº 080/2022/PLANEJAMENTO. Passando o valor contratado para R\$ 460.810,25 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 460.810,25 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA ME – Rep. Erson Gomes de Azevedo.

AQUIDAUANA PREV

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912566286, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS - Referência: Processo nº 53133.000593/2022-89.

FIRMADO EM: 04/01/2023

CONVENIENTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

DO VALOR: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA E VALIDADE: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses, de 07/02/2023 até 07/02/2024, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

FORO: Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande - MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURAS:

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **GILSON SEBASTIÃO MENEZES, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 04/01/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Moraes Leite, Chefe de Secao - G1**, em 05/01/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, verificando o código CRC 21456E47.





PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 4/2023 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Aquisição de materiais para a manutenção corretiva e preventiva do prédio da Câmara Municipal de Aquidauana-MS

O(A) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, MS, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

WANDERSON S. GALVÃO - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.933.639/0001-83, estabelecida na MARECHAL MALLET, S/N, XXXX, CENTRO, AQUIDAUANA, MS, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Piso cerâmico brilhante chão interno, medindo 45x45, cor bege		20,0000	UN	30,0000	600,0000
1/2	Argamassa piso sobre piso, para uso interno, cor cinza, pacote de 20 kg.		7,0000	un	33,5000	234,5000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						834,50

MADEPAULI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.467.384/0001-12, estabelecida na RUA ESTEVAO ALVES CORREA, ALTO, AQUIDAUANA, MS, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/3	Tinta de tinta para piso de cimento, acrílica, fosca, lata de 18 litros.		3,0000	un	289,2700	867,8100
TOTAL DO FORNECEDOR .:						867,81

PUBLIQUE - SE

AQUIDAUANA, 30 de janeiro de 2023

ANTONIO NILSON PONTIM
043.082.818-73
PRESIDENTE

Valide a assinatura deste documento em <https://camaraaquidauana.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura> com o código: 4982d3

ASSINADO DIGITALMENTE POR ANTONIO NILSON PONTIM EM 31/01/2023 ÀS 10:51:05.

